



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.360, DE 05 DE MAIO DE 2003.

Extingue empregos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam extintos do Quadro de Empregos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, os seguintes empregos:

Emprego em Comissão:

- 1 Emprego de Assessor Jurídico
- 1 Emprego de Secretário
- 1 Emprego de Assessor Administrativo

Emprego Permanente:

- 1 Contador

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de maio de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura